

Manual do Sistema de Registro de Operações (SIROS)

GTMS/GOPE/SAS

Versão 2 – Julho/2019

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CADASTRO DE USUÁRIOS	3
3. VINCULAÇÃO DE USUÁRIOS	4
4. CADASTRO DE EQUIPAMENTO	6
5. REGISTRO DE SERVIÇOS AÉREOS	8
6. EDIÇÃO DE REGISTROS	10
7. INCLUSÃO DE OPERAÇÃO EM CODESHARE	11

1. INTRODUÇÃO

Em 11/08/2017 foi publicada a Resolução ANAC nº. 440 que define os procedimentos para o registro dos serviços de transporte aéreo público, em substituição aos procedimentos de aprovação de voos via sistemas HOTRAN Eletrônico e SIAVANAC.

Por este novo procedimento, em observância aos termos do artigo 48 da Lei 11.182/2015, o planejamento dos serviços de transporte aéreo público deve ser coordenado diretamente entre os operadores aéreos, aeroportuários e aeronáutico. Portanto, a ANAC não mais secretaria as comunicações entre estes atores. Após a aprovação desse prévio acordo do operador aéreo, os operadores aéreos devem cadastrar as etapas de voos destes serviços no Sistema de Registro de Operações, denominado SIROS.

O SIROS, disponibilizado por meio do [link https://sistemas.anac.gov.br/sas/siros](https://sistemas.anac.gov.br/sas/siros), foi desenvolvido de forma a ser prático e de utilização intuitiva para tornar mais ágil o processo de registro de todos os tipos de serviços aéreos comerciais previstos, a saber: domésticas e internacionais; regulares e não regulares; de passageiros e carga.

O presente manual é uma versão mais recente (julho/2019) com várias orientações sobre a utilização dos comandos do SIROS. Espera-se que este manual auxilie na solução de problemas e dúvidas sobre o uso do Sistema de modo célere. Caso tenham sugestões, pedimos encaminhar para o e-mail gope@anac.gov.br ou ligar para (61) 3314-4473.

2. CADASTRO DE USUÁRIOS

O primeiro passo para acessar o SIROS é cadastrar seus dados pessoais. Para isso, acesse o site <https://sistemas.anac.gov.br/sas/siros> e clique no botão “Usuário”, em seguida em “+Novo”, conforme indicado na figura abaixo.



A imagem mostra a interface de usuário do sistema SIROS. No topo, há uma barra azul com o logo da ANAC e o texto "Usuário" com uma seta para baixo. Abaixo disso, um menu suspenso contém o botão "+ Novo", que é destacado por uma seta vermelha. O título principal da página é "SIROS - Sistema de Registro de Operações.". Abaixo, há uma seção de autenticação com campos para "Conta" e "Senha", e dois botões: "Login" e "Nova senha".

A tela “Cadastro de usuário” abrirá contendo formulário de cadastro de usuário, solicitando informações pessoais do usuário, conforme figura abaixo.

Cadastro de usuário.

Nome:

Conta: Data de nascimento:

Tipo de documento: CPF Documento:

Email:

Telefone(s):

Código de segurança: 32826108

Salvar

O detalhamento do preenchimento de cada um dos campos segue abaixo:

- Nome: inserir nome completo do usuário;
- Conta: deve ser informado o nome de usuário a ser utilizado no acesso ao sistema;
- Data de Nascimento: inserir data no formato dd/mm/aaaa;
- Tipo de documento: escolher entre CPF ou, para usuário sem CPF, número de passaporte;
- E-mail: inserir e-mail de contato;
- Telefones: inserir números de contato com DDD;
- Código de Segurança: transcrever o número constante do *captcha* - quadrado em azul ao lado deste campo.

Após o preenchimento do formulário será enviada a senha de acesso ao sistema para o e-mail cadastrado no SIROS. Somente será possível alterar a senha enviada por e-mail após a vinculação do perfil a uma empresa aérea.

3. VINCULAÇÃO DE USUÁRIOS

O cadastro inicial do usuário no SIROS não o vincula à nenhuma empresa, sendo feita posteriormente à finalização do cadastro citado acima.

Para o perfil de acesso de empresas aéreas existem três níveis de acesso distintos: “Perfil de Administrador”, “Perfil de Registro” e “Perfil de Leitura”.

O perfil de Administrador é o perfil *master* da empresa, podendo gerenciar (vincular, excluir, etc) usuários de “perfil de registro” e “perfil de leitura”, além de visualizar, incluir e alterar registros de voos.

O “Perfil de Administrador” é vinculado à empresa pela ANAC. Para isso, a empresa aérea deve protocolar na ANAC documento assinado por seu representante legal com a indicação do nome completo, documento (CPF ou passaporte para estrangeiros) e e-mail de contato para esse perfil.

Importante: Para a ANAC vincular o administrador, o cadastro do usuário no sistema já deve estar feito previamente. O perfil de Administrador somente será desvinculado da empresa com envio de solicitação formal à ANAC.

O “Perfil de Registro” tem direito de visualizar, incluir e alterar registros de voos e o “Perfil de leitura” tem direito apenas de visualizar os registros.

Estes dois perfis de acesso são vinculados pelo próprio Administrador. Os usuários com este perfil deverão solicitar a vinculação diretamente para o Administrador cadastrado na empresa.

Para vincular os usuários, o Administrador deverá acessar o sistema e clicar na opção “**Usuário**”, em seguida clicar em “**Vincular Usuário**”, conforme figura abaixo.



No formulário que será aberto o Administrador, conforme figura abaixo, deverá informar o número do documento cadastrado e a conta do usuário a ser vinculado e clicar no botão “**Consultar**”.



Atenção: nenhum resultado aparecerá se houver qualquer erro nos dados desses campos.

Em resposta, aparecerão os dados desse usuário (nome, conta, e-mail, telefone e data do cadastro). Se corretos os dados, o Administrador deverá escolher a empresa aérea (aparecerão todas as empresas aéreas as quais o usuário tem vínculo como administrador) e o perfil de acesso do usuário a ser associado (Perfil de registro ou perfil de leitura). O Administrador poderá definir a data de validade desse vínculo. Se não inserir data alguma, a validade será dada

automaticamente (prazo de 20 anos). Após o preenchimento das informações, o Administrador deverá clicar no botão “Vincular”.

Nº	Nome	Conta	Email	Telefone	Dt. cadastro
541	TESTE1910	TESTE1910	jennifer.heringer@anac.gov.br	6133144814	19/10/2017 08:26:42

Tanto os usuários com perfis de administradores quanto os usuários com perfis de registro e de leitura podem ser vinculados a mais de uma empresa aérea. Para isso, o Administrador deve solicitar sua vinculação inicial à ANAC (conforme explicitado antes) e posteriormente vincular os usuários às empresas que desejar.

4. CADASTRO DE EQUIPAMENTO

Antes de registrar qualquer operação de serviço aéreo é necessário o cadastro dos equipamentos utilizados pelas empresas, seguindo esses passos:

1. Acessar o “Registro” e clicar em “Cadastrar equipamento”, o que abrirá outra tela em sequência, conforme figuras abaixo.



ANAC Usuário ▾ Registros ▾

Cadastrar Equipamento ao Operador Aéreo.

Equipamento:

- No campo “Equipamento” o usuário deve inserir o modelo da aeronave no formato ICAO ou IATA e clicar em “Pesquisar”. Uma lista aparecerá como resultado e o usuário deve selecionar o equipamento clicando no ícone verde, conforme figura abaixo.

Vincular Equipamento ao Operador Aéreo.

Equipamento:

Nº	ICAO	IATA	
15	A320	320,325,32A	

- No campo “assentos”, o usuário deve informar a quantidade de assentos usados na aeronave. Caso a empresa possua diferentes configurações de um mesmo tipo de equipamento, deve ser usada a **maior** quantidade de assentos da aeronave. Logo após o usuário deve clicar em “Adicionar”, apresentando a tela na segunda figura abaixo.

Vincular Equipamento ao Operador Aéreo.

Equipamento:

Nº	ICAO	IATA	
15	A320	320,325,32A	

Assentos:

Vincular Equipamento ao Operador Aéreo.

Equipamento:

Nº	ICAO	IATA	Assentos	
54	A320	320,325,32A	144	 

Após a conclusão da inclusão, será possível ainda excluir o equipamento por meio do ícone



ou editar, por meio do ícone



5. REGISTRO DE SERVIÇOS AÉREOS

Existem duas formas de registrar as operações: por meio do formulário ou por meio de *upload* de arquivo no formato do capítulo 7 do SSIM. Para consolidação do SIROS, das 0:00h às 04:00h (horário de Brasília), o SIROS estará indisponível para o registro ou alterações de dados.

REGISTRO DE SERVIÇOS AÉREOS - Envio de *SSIM File*

Para registrar um grande volume de operações, a empresa pode optar por realizar o *upload* de um arquivo de texto no padrão do capítulo 7 do SSIM.

Ao enviar um *SSIM File*, certifique-se que está usando o perfil de acesso vinculado à empresa para a qual o arquivo será enviado.

Para enviar o arquivo, clique no botão “**Registros**”, em seguida selecione a opção “**Enviar Arquivo**”. Na tela que será aberta, clique no botão “**escolher arquivo**”, que abrirá a tela de seleção de arquivo em seu computador. O arquivo deve estar no formato *.txt. Selecione o arquivo desejado, clique em abrir e em seguida clique no botão “**Upload**”.

O arquivo enviado não deve contar nenhum erro de formatação, caso contrário será recusado pelo SIROS.

Os dados de um novo arquivo *SSIM* se sobrepõem aos dados do *SSIM File* enviado anteriormente. Por exemplo, a empresa envia em 15/10 um *SSIM File* contendo toda a temporada W19. Em 20/12 ela decide fazer alterações em sua malha a partir de 01/02 e realiza um *upload* de um novo *SSIM File* com as alterações de dados de 01/02 até o final da temporada. Os dados do novo arquivo somente irão se sobrepor ao anterior a partir de 01/02 e o sistema manterá os dados do arquivo vigente até a data de 31/01.

Após o envio do arquivo, o SIROS realiza a verificação dos dados e disponibiliza um relatório, caso existam erros no arquivo. No relatório será informada a linha do arquivo e qual o erro encontrado. No caso de linhas com erro, essas linhas serão ignoradas e não cadastradas no SIROS. Entretanto, as demais linhas serão registradas. É muito importante verificar o relatório de erros, pois toda a malha anteriormente registrada será apagada e substituída pela malha contida no novo *SSIM File* enviado. Se um *SSIM File* for inteiramente rejeitado, a empresa ficará sem malha registrada.

REGISTRO DE SERVIÇOS AÉREOS - Formulário

O registro por meio de formulário atende principalmente operadores aéreos que possuem poucas operações ou àqueles que desejam alterar pontualmente um registro aéreo enviado por meio do *SSIM File*.

Atenção! Os horários devem ser informados em UTC (Tempo Universal Coordenado).

Para registrar as operações por meio do formulário acesse a opção “**Registro**” e selecione a opção “**+ Cadastrar**”. Será aberto um formulário para o registro de uma operação, conforme figura abaixo.

Registro de Serviços Aéreos.

Empresa	Voo	Início	Fim	Equip.	Assentos	Nat.	Serviço	Objeto	Freq.
TAM	7070								

Etapa n° 1

D+	Origem	Destino	Partida	Chegada
0				

Observação:

Salvar Etapa

O detalhamento do preenchimento de cada um dos campos é citada abaixo:

- **Voo:** Números inteiros positivos com até quatro dígitos. Aceita-se inclusão do prefixo Z para correção de duplicidade de voos no mesmo dia;
- **Início:** A data deve ser preenchida no formato dd/mm/aaaa, indicando dia, mês e ano em que se inicia a vigência do serviço aéreo;
- **Fim:** A data deve ser preenchida no formato dd/mm/aaaa, indicando dia, mês e ano em que se finda a vigência do serviço aéreo;
- **Equip.:** deve ser escolhido o tipo de equipamento (aeronave) utilizado, já previamente cadastrado. (Ver item “Cadastrar Equipamento”);
- **Assentos:** Ao escolher o equipamento nesse campo já constará a capacidade máxima de assentos já previamente cadastrada pela empresa. Caso seja necessário ajuste, o número deve ser alterado manualmente. Deve ser um número de no máximo três dígitos, inteiro e positivo. Atenção: o registro será recusado se a quantidade de assentos for superior à quantidade previamente cadastrada, conforme citado no item “Cadastrar Equipamento”;
- **Tipo de Serviço:** deve ser escolhido dentro da caixa de seleção, um dos seguintes serviços:
 - J: Regular de passageiros;
 - C: Não regular de passageiros;
 - F: Regular de carga;
 - H: Não regular de carga;
 - M: Regular de carga de correios;
 - G: Regular de passageiros – extra;
 - A: Regular de carga ou correios – extra;
 - B: não regular de passageiros – Shuttle;
 - S: Regular de passageiros – Shuttle.
- **Freq.:** Indique a frequência do voo, sendo 1 para segunda feira e 7 para domingo. Atenção: são aceitos até 7 dígitos, desde que as frequências correspondam ao período indicado nos campos de início e fim;
- **D+:** indicativo de que a etapa seguinte se inicia em dia posterior;
- **Origem e destino:** É facultado o uso do designador ICAO ou IATA do aeroporto de origem e destino;

- **Partida e chegada:** Os horários de partida e chegada são no formato HH:MM, em UTC.

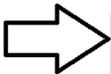
Registro de Serviços Aéreos.

Empresa	Voo	Início	Fim	Equip.	Assentos	Nat.	Serviço	Objeto	Freq.
GLO	9999	01/04/2016	30/04/2016	330	380	D	R	P	1234567

Etapa n° 1

Origem	Destino	Partida	Chegada	D+
SBBR	SBGL	12:00	13:20	0

Observação:



Operações autorizadas pelos aeroportos

	Aeródromo	Voo	Natureza	Serviço	Objeto	Equipamento	Assentos	Frequencia	Movimento	Horário	Dt. Ini	Dt. Fim
Utilizar	SBBR	9999	D	R	P	330	380	1234567	PARTIDA	12:00:00	01/04/2016	30/04/2016
Utilizar	SBGL	9999	D	R	P	330	380	1234567	CHEGADA	13:20:00	01/04/2016	30/04/2016

Após preencher os dados de partida e de chegada, clique no botão “Salvar Etapa”. Serão apresentadas as informações da etapa preparada para o registro, no formato SMA. O usuário poderá editar a etapa, excluí-la, finalizar o Registro ou ainda incluir mais uma etapa no voo.

Registro de Serviços Aéreos.

Empresa	Voo	Início	Fim	Equip.	Assentos	Nat.	Serviço	Objeto	Freq.
GLO	9999	01/04/2016	30/04/2016	330	380	D	R	P	1234567

Etapa n° 2

Origem	Destino	Partida	Chegada	D+
SBGL	<input style="width: 50px;" type="text"/>			0

Observação:

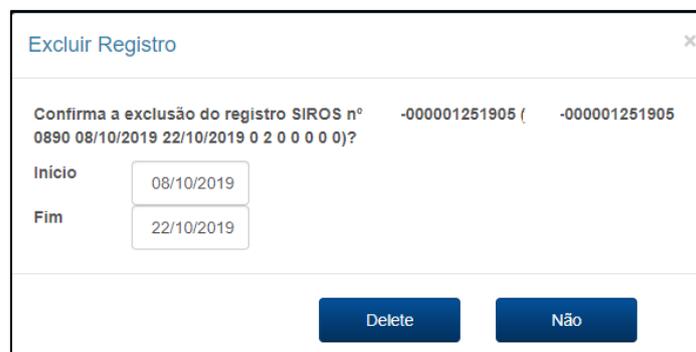
Etapas **Codeshare**

01 - GLO9999 01/04/2016 30/04/2016 D R P 1234567 330 380 SBBR SBGL 12:00 13:20

6. EDIÇÃO DE REGISTROS

É possível editar ou excluir um registro, ainda que tenha sido registrado por meio de *upload* de *SSIM File*. Para isso, o usuário deverá pesquisar o voo a ser editado usando a opção REGISTROS – PESQUISAR.

No final da linha na listagem apresentada existem os ícones de exclusão, , e de edição do registro, . Ao clicar no ícone “excluir” (Delete) será aberta uma tela para a seleção do período a ser excluído, conforme figura abaixo.



Excluir Registro

Confirma a exclusão do registro SIROS nº -000001251905 (-000001251905 0890 08/10/2019 22/10/2019 0 2 0 0 0 0 0)?

Início: 08/10/2019

Fim: 22/10/2019

Buttons: Delete, Não

Ao se excluir um período o registro será dividido em dois períodos. Por exemplo, no caso de um registro que seria operado de março a outubro e o usuário deseja cancelar o mês de julho, serão criados dois registros em dois períodos, de março a junho e de agosto a outubro.

Ao clicar no ícone de edição será aberta a tela para a seleção do período a ser editado, conforme figura abaixo. Após confirmar o período o registro será dividido da mesma forma que no caso de exclusão.



Registro selecionado:
-000001251905 0890 08/10/2019 22/10/2019 0 2 0 0 0 0 0

Início: 08/10/2019 Fim: 22/10/2019

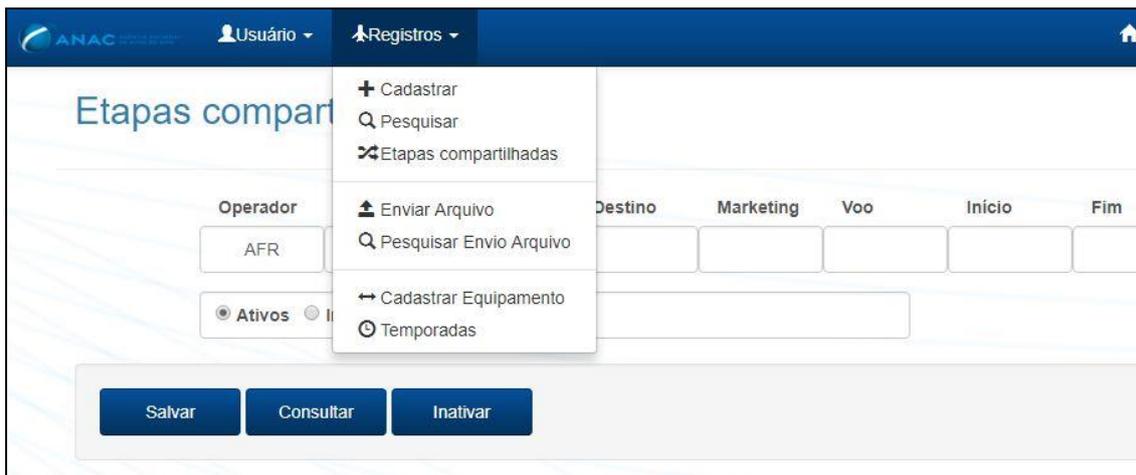
Buttons: Confirmar, Cancelar

As informações do período a ser editado poderão ser alteradas no mesmo formulário de inclusão de etapa.

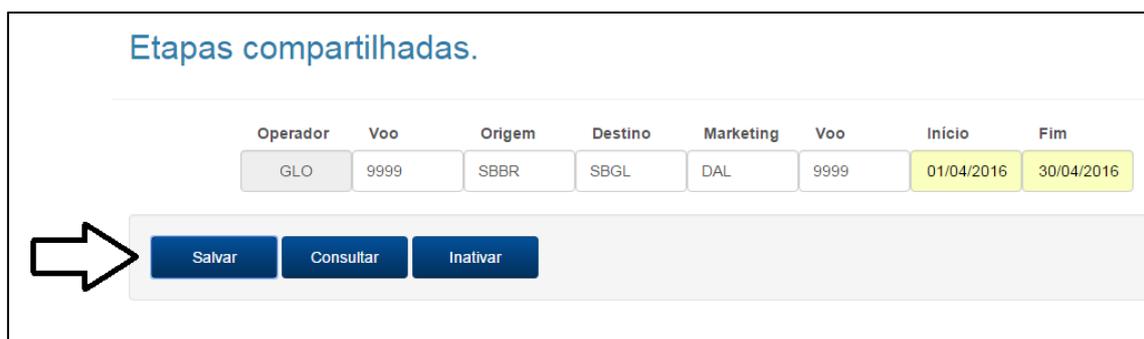
7. INCLUSÃO DE OPERAÇÃO EM CODESHARE

A inclusão de operações em compartilhamento de código (codeshare) é feita separadamente do registro de voos.

Para incluir uma operação em *codeshare*, conforme figura abaixo, o usuário deve clicar no botão “Registros” e selecionar a opção “Etapas Compartilhadas”. Será aberto um formulário, no qual o usuário deverá informar a numeração do voo a ser compartilhado, aeroporto de origem, aeroporto de destino, a empresa Marketing, o número de voo da empresa marketing e a data de início e fim das operações em código compartilhado.



Após preencher o formulário o usuário deve clicar no botão “Salvar”. Após a inclusão da informação de operação em código compartilhado, os novos registros incluirão o código compartilhado (codeshare) após o período de processamento do sistema.



O usuário poderá ainda consultar as operações em codeshare já cadastradas ou ainda desativar as operações, bastando selecionar a operação e clicar no botão “Desativar”.

Quaisquer dúvidas ou sugestões sobre esse Manual, pedimos enviar para o e-mail gope@anac.gov.br ou ligar para (61) 3314-4473.